



CENPEC

CENTRO PROFISSIONAL DE COMÉRCIO EXTERIOR
Rua dos Andradas, 1137 - conj. 1310 - Galeria di Primio Beck
Bairro: Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90020-009
Fones: (51) 3224-4511 / 3211-2846
Celular: (51) 99957-7827
e-mail: cenpec@portoweb.com.br
página na internet: www.cenpec.com.br

BOLETIM CENPEC Nº 77

Organizado por Claudio R. G. V. Pinto e Milton J. Hartmann

A INFORMAÇÃO É A MATÉRIA-PRIMA DA ESTRATÉGIA EFICAZ

REFERÊNCIA RÁPIDA

POSIÇÕES DA NCM EM DESTAQUE NESTA EDIÇÃO:

Posição 10.06	Posição 22.07
Posição 39.20	Posição 39.25
Posição 73.18	Posição 73.26
Posição 83.02	Posição 84.24
Posição 84.31	Posição 85.07
Posição 87.04	Posição 89.05
Posição 90.18	Posição 90.27

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04/09/2020

RESOLUÇÃO GECEX Nº 84, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lista de Autopeças não Produzidas, constante do Anexo I da Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/09/2020

RESOLUÇÃO GECEX Nº 87, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui no Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul cujas descrições e alíquota são a seguir discriminadas, para as importações internalizadas a partir de 11/09/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020:

NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
1006.10.92	Não parboilizado	0%
1006.30.21	Polido ou brunido	0%

Estas reduções estão limitadas a uma quota de 400.000 (quatrocentas mil) toneladas, em conjunto para ambos os códigos.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 11/09/2020

CIRCULAR SECEX Nº 61, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Inicia revisão do direito compensatório instituído pela Resolução CAMEX nº 36, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 22 de abril de 2016, aplicado às importações brasileiras de Filmes PET, comumente classificadas nos subitens **3920.62.19**, **3920.62.91** e **3920.62.99** da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originários da Índia, objeto do Processo SECEX 52272.004301/2020-68. A revisão deverá ser concluída no prazo de doze meses, contado de sua data de início. As medidas antidumping de que trata a Resolução CAMEX nº 36, de 20 de abril de 2016, permanecerão em vigor, no curso desta revisão.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15/09/2020

RESOLUÇÃO GECEX Nº 88, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui no Anexo II da Resolução da Câmara de Comércio Exterior no 125, de 15 de dezembro de 2016, pelo período de noventa dias a partir de 16/09/2020, os produtos conforme descrições e alíquotas a seguir discriminadas:

NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
2207.10.10	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol. (Álcool Etilíco)	0%
2207.20.11	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol. (Álcool Etilíco)	0%

Estas reduções estão limitadas a uma quota de 187.500.000 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil) litros em importações licenciadas. Esta quota somente poderá ser distribuída para estabelecimentos que exerçam atividade com código 1931-4 na versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, gerida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/09/2020

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.241, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

8507.60.00 Acumulador elétrico portátil de lítio, com capacidade de 5000mAh, apresentando conexões USB para alimentação de dispositivos eletrônicos e para seu recarregamento, pesando 450 g, comercialmente conhecido como power bank.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.242, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

8704.21.90 - Ex 01 da Tipi Veículo automóvel sobre quatro rodas motoras, tipo picape, propulsionado por motor de pistão, de ignição por compressão (diesel), com cilindrada de 6.690 cm³, potência nominal de 364,5 cv, peso em carga máxima de 4.536 kg, caçamba de carregamento separada do compartimento de passageiros e montada sobre um chassi próprio, cabina dupla para motorista e 4 passageiros, capacidade de carga útil de 1.088 kg, carga máxima rebocável de 7.861 kg, comprimento de 6.066 mm, altura de 2.037 mm e largura de 2.120 mm.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.243, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

8905.20.00 Plataforma flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo e gás natural (Floating Production Storage and Offloading - FPSO), incompleta, com capacidade de produção de 150.000 barris/dia, armazenamento de 1.600.000 barris e compressão de gás natural de 6.000.000 m³/dia; apresentada em formato de navio retangular, com casco feito em chapas de aço, com módulos de operação e acomodações instalados em sua parte superior, com peso total de 76.224 toneladas e medindo 288 m de comprimento, 74 m de largura e 31,5 m de altura.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.244, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

9018.50.90 Aparelho oftalmológico portátil, próprio para ser acoplado a um smartphone (não incluso), cuja função é realizar exames de retinografia colorida, retinografia aneritra (red free) e de imagem do segmento anterior por meio da iluminação da porção posterior e anterior do

olho humano, de modo a permitir o registro de imagens dessas estruturas, com intuito de diagnosticar doenças que acometem essas regiões, apresentando dimensões de 76 mm x 200 mm x 310 mm, acompanhado de uma base acessória e uma maleta de plástico para transporte, denominado comercialmente "retinógrafo portátil"

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.245, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

9027.30.20 Aparelho próprio para ser anexado à ponta do dedo indicador do usuário, cuja função é mensurar a saturação de oxigênio no sangue (SpO₂), por meio da geração de duas fontes de luz com comprimentos de onda distintos (radiações ópticas vermelha e infravermelha) e da medida de sua absorção pelo sangue e, secundariamente, verificar a frequência cardíaca, denominado comercialmente de "oxímetro de pulso para dedo".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.248, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

3925.90.90 Presilha de poliamida própria para a fixação de arremates de esquadrias de portas ou janelas, denominada comercialmente presilha do arremate.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.249, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

8424.49.00 Pulverizador agrícola para dispersão de sementes ou fertilizantes sólidos, integrado a veículo aéreo não tripulado de quatro hélices, controlado remotamente, com diagonal de 1.393 mm, peso máximo de voo de 25 kg, denominado comercialmente "drone de pulverização" ou "drone agrícola".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.250, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

3925.90.90 Dispensador de plástico para papel-higiênico ou papel-toalha, a ser fixado permanentemente em uma parede. Acompanha buchas e parafusos para instalação.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.251, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Não configura sortido acondicionado para venda a retalho, nos termos da RGI 3 b), conjunto de artigos variados, utilizado em aulas práticas no decorrer do curso de Física, apresentado em maleta de alumínio com alça, contendo os produtos descritos como: termômetro de laboratório 150, anel de Gravesande, lamparina com suporte e tela de amianto, calorímetro, lâmina bimetálica, becker 500 ml, kit de provas metálicas, disco de refração, balança digital (500 g 0.01), mola de aros (~80 mm de diâmetro), proveta de plástico de 100 ml, diapasão A440Hz, lupa biologia, kit de lentes, kit de eletrostática, kit protoboard, caixa de limalha de ferro, kit OHM com OHM kit alloy wires, multímetro in Taylor, bússola/compass, fios esmaltados de 2 mm e 5 mm e ímãs (bloco, anel e moeda). Cada componente segue o seu próprio regime de classificação.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.252, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

7326.90.90 Porta-maquagem de chapa de aço, com a função acessória de objeto de decoração, nas dimensões 20x7x13 cm (LxPxA), peso 410 g, denominado comercialmente organizador de pincéis.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.253, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

7318.15.00 Sortido composto por duas arruelas 6,0/18x2,5, duas arruelas 6,0/18x6,0, todas de polietileno, uma chave hexagonal, tipo Allen, de aço, quatro parafusos Euroscrew fx6,2x13, dois parafusos TRX 5,0x60, quatro parafusos MF6S M6x100, dois parafusos PF6SM6x75 e seis porcas ASM M6 10x20, todos de aço, apresentados em embalagem unitária de saco plástico de 16 cm x 15 cm x 1 cm, formando-se lote mínimo de 500 sacos plásticos acondicionado em caixa pallet de madeira, utilizado na montagem de móveis de madeira.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

3925.30.00 Artigo de plástico para fixação permanente em venezianas de janelas, constituído por cinco mecanismos para a parte esquerda, cinco mecanismos para a parte direita e cinco trilhos de arraste, para orientação de venezianas com aberturas e fechamentos parciais ou totais, denominado "mecanismo veneziana orientável para janelas".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.255, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

3925.90.90 Vedação a montante de janelas e portas de correr, constituída por plástico, podendo conter fita de polipropileno, que, fixada permanentemente, por encaixe, em janelas e portas, evita a entrada de água e poeiras.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.257, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

8431.41.00 Artigo de ferro fundido, de formato pontudo, a ser encaixado num dos adaptadores localizados na borda da caçamba da escavadeira para, em conjunto com outros artigos idênticos fixados ao longo da mesma borda, melhorar a eficiência da escavação e proteger a estrutura da caçamba, comercialmente denominado como dente (ou ponta) da caçamba da escavadeira.

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.258, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

8431.41.00 Pino para travar os dentes de caçambas de escavadoras mecânicas autopropulsadas, feito de liga de ferro fundido com inserto de borracha, apresentado em dois modelos com medidas de 31,8 x 39,3 x 186 mm e 50 x 47 x 159 mm, respectivamente, denominado comercialmente "trava para dente".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.259, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

8431.41.00 Barra de aço formada por base de baixo teor de carbono e revestimento em ferro fundido branco alto cromo, com 28,5 x 50 x 240 mm, peso de 2,1kg, projetada especificamente para servir de proteção ao desgaste quando soldada em pontos críticos de caçambas para escavadeiras autopropulsadas e máquinas semelhantes, denominada comercialmente "barra de desgaste (chocky bar)".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.260, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

3925.30.00 Artigo de plástico, predominantemente náilon, com desenho apropriado para se encaixar na estrutura de venezianas (persianas) orientáveis, permitindo assim seu perfeito encaixe à janela ou porta na qual o conjunto será montado. É denominado comercialmente "calço compensador para veneziana orientável".

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.261, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

8302.41.00 Artefato de aço inox, com função de limitar a abertura das articulações de janelas do tipo máximo-ar, comercialmente denominado "braço limitador de abertura, em aço inox, de janelas maxim-ar".

De acordo com o art. 15 da IN RFB nº 1.464/2014, a Solução de Consulta, a partir da data de sua publicação, tem **efeito vinculante** no âmbito da RFB e respalda qualquer sujeito passivo que a aplicar, **independentemente de ser o consulente**, sem prejuízo de que a autoridade fiscal, em procedimento de fiscalização, verifique seu efetivo enquadramento.

De acordo com o art. 36 da IN RFB nº 1.464/14 e com o art. 2º da IN RFB nº 1.829/18, os atos administrativos relativos à classificação fiscal de mercadorias, **anteriores a 1º de janeiro de 2007** ficam revogados.

Os textos divulgados neste Boletim não substituem os publicados no D.O.U., e possuem valor meramente informativo.

Este Boletim tem uma periodicidade quinzenal, salvo se não houver matéria publicada neste período, podendo ser emitido Boletim extra antes dos quinze dias em casos relevantes.

O CENPEC é uma empresa dedicada há mais de 30 anos à consultoria e assessoria em classificação de mercadorias, elaboração de pareceres de classificação de mercadorias e de serviços, instrução de processos de consulta sobre classificação junto à Receita Federal, logística de defesa em processos administrativos fiscais, e conta com um corpo de consultores, formado por Engenheiros e profissionais com formação em Direito.

